CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01958/2023
DATA: 26/09/2023
PROCESSO Nº 07307405/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SALES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA , estabelecida na R CEL. BELO, 00135, bairro ALTO DA BALANCA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.297/0001-36 e CGF nº 06.699.824-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 1 | 87082999 | ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: COMPONENTES MECÂNICOS QUE OFERECEM SUPORTE CONTROLADO E AMORTECIMENTO EM AUTOMÓVEIS. SÃO USADAS PARA CRIAR MOVIMENTO SUAVE E CONTROLADO, AMORTECIMENTO E AJUSTE DE ALTURA. DENOMINADAS "AMORTECEDORES A GÁS" DE DOIS LADOS. |
| 2 | 87082999 | ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, SENDO: MOLDURA/APLIQUE, DE MATERIAL PLASTICO, PARA APLICAÇÃO E ACABAMENTO NA PARTE EXTERNA. UTILIZADA EM VEICULOS AUTOMOTIVOS. |
| 3 | 87082999 | ACESSORIOS PARA VEICULOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 8701 A 8705, SENDO: ACESSORIOS PARA CARROÇARIA (INCLUINDO AS CABINAS) DE VEICULOS - SOLEIRA DE PLASTICO, PARA PROTEÇÃO DA PORTA VEICULAR, UTILIZADA EM VEÍCULO AUTOMOTIVO. |
| 4 | 83012000 | ACESSORIOS PARA VEICULOS, SENDO: TRAVA ANTIFURTO, DE AÇO, PARA ESTEPE DE VEICULOS, DE TRAVAMENTO MANUAL, CONTENDO CHAVES E DEMAIS ACESSORIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. |

Documento incluído digitalmente por CRISTIANE MARIA SILVA LIMA em 26/09/2023 às 10:28 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: B5657628B6704916B90F87D5694DC4EC

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento incluído digitalmente por CRISTIANE MARIA SILVA LIMA em 26/09/2023 às 10:28 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: B5657628B6704916B90F87D5694DC4EC

Documento incluído digitalmente por CRISTIANE MARIA SILVA LIMA em 26/09/2023 às 10:28 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: B5657628B6704916B90F87D5694DC4EC